



## 1. SECRETARIA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Administração

## 2. OBJETO:

Aquisição e instalação de vidro temperado e pedra em granito para atender as demandas das secretarias do município de João dourado - Bahia.

## 3. JUSTIFICATIVA

A aquisição deste material justifica face ao interesse público na necessidade da utilização dos materiais pelas secretarias desta Administração Pública Municipal para a manutenção e conservação das escolas, unidades de saúde e prédios públicos.

## 4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. São descrições e especificações do objeto:

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	M <sup>3</sup>	104	PEDRA DE GRANITO CORTADA E MOLDADA EM FORMATO DE LAVATORIO, PIA E BANCADA.
2	M <sup>3</sup>	69	VIDRO INCOLOR TEMPERADO 8MM

## 5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A adjudicatária fica obrigada a entregar/prestar os produtos/serviços, quando solicitado através de Ordem de Compras/Serviços, nas condições estabelecidas neste Termo, no prazo não superior a **(03) dias úteis**, contados da data do recebimento da respectiva Ordem.
- 5.2. O envio da Ordem de Compras à CONTRATADA poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio válido de comunicação.
- 5.3. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados no Almoxarifado, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente compreendido entre 08h00minh às 11h00minh e entre 14h00min às 17h00min, sem custos adicionais.
- 5.4. A CONTRATANTE fica obrigada a substituir os serviços defeituosos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da notificação pela Secretaria solicitante.

## 6. DA GARANTIA

- 6.1. O prazo de garantia dos serviços será conforme o manual do fabricante, além do prazo legal estipulado pelo código de defesa do consumidor.



7.1. A dotação orçamentária para a contratação para o exercício de 2022 será:

**Incluir todas as dotações.**

## 8. VIGÊNCIA

8.1. O Contrato terá validade de 12 meses, contados da assinatura do contrato ou instrumento similar.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitação o licitante **DEVERÁ** apresentar, para **todos** os itens/lotes:

### 9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, e, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 9.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativa à sede do licitante;
- c) prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991;
- d) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no. 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).

### 9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de pedido de falência ou em recuperação de crédito, expedida pelo distribuidor judicial da sua sede.

## 10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

10.1. Os serviços serão recebidos da seguinte forma:

- 10.1.1. provisoriamente: de posse da proposta respectiva, serão recebidos os serviços para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, e outros dados pertinentes constantes neste Termo de Referência e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para sua correção.



**10.1.2.** definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos serviços e, estando de acordo com a Ordem de Compra, será efetivado o recebimento definitivo, com assinatura no documento auxiliar da NF-e (Danfe) ou nas vias da Nota Fiscal.

**10.2.** O recebimento definitivo não eximirá o prestador de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a Secretaria Solicitante venha a fazer, baseada na existência de serviço inadequado para uso.

**10.3.** Na hipótese de os serviços apresentar irregularidade não sanada, será reduzido, a termo, o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos necessários.

**10.4.** No caso de não entrega, prestação inadequada ou em desacordo a este Termo, a Secretaria solicitante fará um comunicado interno para o setor de Licitações informando as irregularidades encontradas. Após isso, a contratada estará sujeita às penalidades conforme disposto nas Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**11.1.** Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

**11.2.** Indenizar o município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da entrega ou da prestação de serviços, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

**11.3.** Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência.

**11.4.** Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto 10.024/2019.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**12.1.** Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na efetiva prestação dos serviços, fixando prazo para corrigi-la;

**12.2.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;

**12.3.** Fiscalizar a prestação dos serviços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estabelecidas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

**12.4.** Rejeitar todo e qualquer produto/serviço em desconformidade com as especificações deste termo de referência;

**12.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por intermédio de servidor designado por este, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à referida execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos detectados e comunicar, antes de expirada a vigência do contrato, as irregularidades apuradas aos superiores e aos órgãos competentes, caso as decisões e medidas corretivas ou sancionatórias a serem adotadas se situem fora do seu âmbito de competência.



### **13. GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:**

**13.1.** Atividade exercida de modo sistemático pela Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. É competente para pleno e total recebimento do objeto deste Termo, bem como a gestão do seu cumprimento, a Secretaria Municipal solicitante através do titular da pasta e da servidora Adjaci Cardoso Dourado Vasconcelos, matrícula 3761 como fiscal da execução do mesmo.

### **14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**14.1.** O pagamento decorrente da prestação de serviços dos serviços será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, CRF/FGTS e CNDT vigentes.

**14.2.** Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega/prestação de serviços dos serviços nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento;

**14.3.** O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

**14.4.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeiro ou paralisação da execução do objeto deste Termo.

**14.5.** Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

### **15. PENALIDADES**

**15.1.** A CONTRATADA, deixando de entregar os documentos exigidos, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o município e se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, bem como declarado inidôneo, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais.

**15.2.** Ficam estabelecidos dos seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando houver descumprimento contratual:

**15.2.1.** 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, limitada ao valor total até o 30o (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos serviços constantes na Nota de Empenho.

**15.2.2.** 15% (quinze por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da CONTRATADA injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

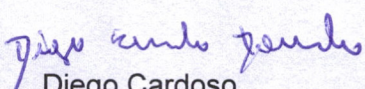
**15.3.** O valor das multas aplicadas, após regular o processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Contratante.



15.4. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente como previstas nas Leis Federais nº. 10.520/2002, 8.666/93 e Decreto 10.024/2019, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

## 16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

João Dourado, 21 de Setembro de 2022.

  
Diego Cardoso  
Secretário de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

RUA DRº MARIO DOURADO, Nº 06 - CENTRO - JOÃO DOURADO/BAHIA. Cep 44920000  
CNPJ: 13.891.510/0001-48

## Solicitação de Despesa

Código: 166

Secretaria: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Requisitante: DIEGO CARDOSO DOURADO

Senhor(a) gestor(a): Exercício Dotação : 2022

Justificativa: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS TEMPERADO E PEDRA EM GRANITO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JOÃO DOURADO - BAHIA.

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS TEMPERADO E PEDRA EM GRANITO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JOÃO DOURADO - BAHIA.

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade: 99999 - REGISTRO DE PREÇO  
Elemento de despesa: 999999 - REGISTRO DE PREÇO  
Fonte de recursos: 0 - REGISTRO DE PREÇO

### INFORMAÇÕES DOS ITENS DA SOLICITAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição Detalhada	Unid.	Quant.
17402	PEDRA DE GRANITO CORTADA E MOLDADA EM FORMATO DE LAVATORIO, PIA E BANCADA.	M²	104
16932	VIDRO INCOLOR TEMPERADO 8MM	M²	69

Data de Expedição: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

DIEGO CARDOSO DOURADO

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**  
**PREÇO REFERENCIAL**

COTAÇÃO: 4886/2022 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS TEMPERADO E PEDRA EM GRANITO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO - BAHIA.

NOTA TÉCNICA:

Seq.	Item	Descrição detalhada	UND	Quant.	ANA CLARA GONCALVES EVANGELIST A 09674344594	Valor Unit.	FLAVIO GUEDES DONATO	Valor Unit.	JAIRO DE JESUS	Valor Unit.	Valor Médio	Valor Total
1	174020	PEDRA DE GRANITO CORTADA E MOLDADA EM FORMATO DE LAVATORIO, PIA E BANCADA.	M <sup>2</sup>	104,00	480,00	460,00	460,00	460,00	466,67	48.533,68		
2	169372	VIDRO INCOLOR TEMPERADO 8MM	M <sup>2</sup>	69,00	435,00	560,00	650,00	548,33	37.834,77			
Total por Fornecedor:						79.935,00	86.480,00	92.690,00				

TOTAL COTAÇÃO: 86.368,45

*Diogo Augusto Mendes*  
Assinatura do Responsável



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

RUA DRº MARIO DOURADO, Nº 06 - CENTRO - JOAO DOURADO/BAHIA. Cep 44920000  
CNPJ: 13.891.510/0001-48  
COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

COTAÇÃO Nº. 4886/2022

DESCRIÇÃO : AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS TEMPERADO E PEDRA EM GRANITO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JOÃO DOURADO - BAHIA.

NOME/RAZÃO SOCIAL: ANA CLARA GONÇALVES EVANGELISTA		
ENDEREÇO: RUA SINÉSIO DOURADO 28		
CEP:	FONE/FAX: 74 99985	CONTATO: PROPRIO
INSCRIÇÃO ESTADUAL:		CPF/CNPJ: 46914 004/0001-88
VALIDADE DA PROPOSTA:		PRAZO PARA ENTREGA:

## PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

TEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	VALOR UNIT.	QTDE.	VALOR TOTAL
1	174020	PEDRA DE GRANITO CORTADA E MOLDADA EM FORMATO DE LAVATORIO, PIA E BANCADA.	M²	480,00	104,00	49920,00
2	169372	VIDRO INCOLOR TEMPERADO 8MM	M²	435,00	69,00	30015,00

Valor Total da Proposta

79.935,00

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente	CPF/CNPJ
ANA CLARA GONÇALVES EVANGELISTA FUNCIONÁRIO / CONTATO	46.914.004/0001-88 ANA CLARA GONÇALVES EVANGELISTA 09674344594 RUA SINÉSIO DOURADO, 28 - CENTRO CEP: 44.920-000 - JOÃO DOURADO-BA
TELEFONE	
74 99985 2399 LOCAL	
JOÃO DOURADO - BA	
Data 19 / 09 / 2022	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

RUA DRº MARIO DOURADO, Nº 06 - CENTRO - JOAO DOURADO/BAHIA. Cep 44920000

CNPJ: 13.891.510/0001-48

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicita nos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

COTAÇÃO Nº. 4E86/2022

DESCRIÇÃO : AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS TEMPERADO E PEDRA EM GRANITO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JOÃO DOURADO - BAHIA.

NOME/RAZÃO SOCIAL: Jairo de Jesus ME

ENDEREÇO: Rua Presidente Castelo Branco 172

CEP: 44900000 FONE/FAX: 71 999646767

CONTATO: Jairo

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 026453257

CPF/CNPJ: 16325425000100

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO PARA ENTREGA:

## PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	VALOR UNIT.	QTDE.	VALOR TOTAL
1	174020	PEDRA DE GRANITO CORTADA E MOLDADA EM FORMATO DE LAVATÓRIO, PIA E BANCADA.	M²	<u>460,00</u>	104,00	<u>47.840,00</u>
2	169372	VIDRO INCOLOR TEMPERADO 8MM	M²	<u>650,00</u>	69,00	<u>41.850,00</u>

Valor Total da Proposta

82.690,00

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente

Jairo de Jesus

FUNCIÓNÁRIO / CONTATO

71 999646767

TELEFONE

Jrecê

LOCAL

CPF/CNPJ

16.325.425/0001-00

**Jairo de Jesus**

Rua Presidente Castelo Branco, 172

Centro - CEP.: 44.900-000

Jrecê - Bahia

Da: 21 / 09 / 2022.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

RUA DRº MARIO DOURADO, Nº 06 - CENTRO - JOAO DOURADO/BAHIA. Cep 44920000

CNPJ: 13.891.510/0001-48

COTACAO DE PRECOS

Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

COTAÇÃO Nº. 4886/2022

DESCRIÇÃO : AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS TEMPERADO E PEDRA EM GRANITO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JOÃO DOURADO - BAHIA.

NOME/RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

11.769.598/0001-02

CEP:

FONE/FAX:

FLAVIO GUEDES DONATO-ME  
RUA ANTONIO OTAVIANO DOURADO, 285  
CENTRO - CEP 44.900-000 - IRECE-BA

CONTATO:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CPF/CNPJ:

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO PARA ENTREGA:

## PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	VALOR UNIT.	QTDE.	VALOR TOTAL
1	174020	PEDRA DE GRANITO CORTADA E MOLDADA EM FORMATO DE LAVATORIO, PIA E BANCADA.	M²	460,00	104,00	47.840,00
2	169372	VIDRO INCOLOR TEMPERADO 8MM	M²	560,00	69,00	38.640,00

Valor Total da Proposta

86.480,00

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente

CPF/CNPJ

FLAVIO GUEDES DONATO  
FUNCIONÁRIO / CONTATO

79 999 73 654 2

TELEFONE

19000  
LOCAL

11.769.598/0001-02  
FLAVIO GUEDES DONATO-ME  
RUA ANTONIO OTAVIANO DOURADO, 285  
CENTRO - CEP 44.900-000 - IRECE-BA

Data

24 / 9 / 22